Ill.mo e R.mo Snr.

S. M. o Imperador Manda remetter a V. Ill.ma a Carta Imperial com a sua copia inclusa da Nomeação que Houve por bem fazer de Manoel Joaquim Gonçalves d'Andrade, Arcediago da Sé de São Paulo, para Bispo da mesma Diecese, para ser entregue ao Cardial Secretario d'Estado, com o Processo da habilitação que foi já remettido a V. Ill.ma pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, afim de tratar V. Ill.ma da expedição das Letras Apostolicas de Confirmação, e mais despachos que necessarios forem. Pela importancia da despeza das competentes Bullas, que deverá ser feita por conta da Fazenda Publica, V. Ill.ma se dirigirá ao Visconde de Itabaiana Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario deste Imperio na Corte de Roma, indicando-lhe a quantia que for preciza para a sobredita despeza, afim do mesmo Ministro, em execução das Ordens que lhe serão já dirigidas, habilitar a V. Ill.ma para o devido pagamento em tempo competente.

Deus G.de a V. Ill.ma Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Maio de 1829.

Visconde de S. Leopoldo.

Snr. Francisco Carreira Vidigal

Reg.to al 21 del corr.te
Roma 16 d'Agosto 1829
Moniz Tavares.

Copia

Muito Santo em Christo Padre, e Muito Bemaventurado Senhor. o Vosso Devoto, e obediente Filho Dom Pedro, por Graça de Deos, e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil, com toda a humildade Envia beijar Seus Santos Pés. Muito Santo em Christo Padre, e Muito Bemaventurado Senhor. Achando-se vago o Bispado de São Paulo, pelo fallecimento de Dom Matheus de Abreu, ultimo immediato Possuidor, que d'elle foi: Nomeio e Apresento a Vossa Santidade para Bispo da referida Diecesi de São Paulo a Manoel Joaquim Gonçalves d'Andrade, Arcediago da Sé della. Tendo por certo das suas virtudes, letras, e mais qualidades, que nelle concorrem ao Serviço de Deos, e Bem Espiritual das Almas, que lhe estão sujeitas para que Vossa Santidade lhe mande passar as suas Letras Apostolicas, nas quaes se faça expressa menção d'esta Minha Nomeação e Apresentação, e se declare o Direito do Padroado, que na Mesma Igreja Me compete, na forma que da Minha parte mais particularmente o expirará á Vossa Santidade Francisco Corrêa Vidigal, Meu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto a Vossa Santidade. Muito Santo em Christo Padre, e Muito Bemaventurado Senhor. Nosso Senhor por largos annos conserve a Pessoa de Vossa Santidade em Seu Santo Serviço. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em treze de Novembro de mil oito centos e vinte seis; quinto da Independencia e do Imperio. Muito obediente filho de Vossa Santidade = Imperador. com guarda. = Marquez de Caravellas.